



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

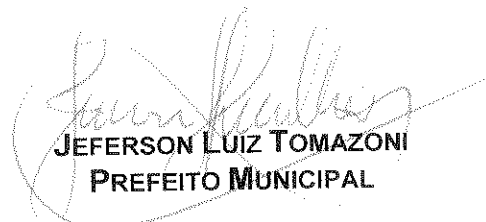
**ESTABELECE O VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECIALIZADO E TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO – MAGISTÉRIO, CATEGORIAS XIII, XIV E XV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

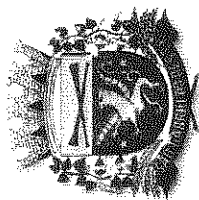
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido para os ocupantes do Cargo de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, o reajuste anual previsto pela a Lei do Piso Nacional (7,64%), fixando os vencimentos-base de conformidade com as tabelas do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.017.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de fevereiro de 2017.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**PLANO DE CARGO**

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017**

**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

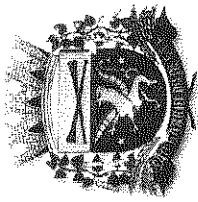
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2.298,80	2.321,79	2.345,01	2.368,46	2.392,14	2.416,06	2.440,22	2.464,62	2.489,27	2.514,16	2.539,31	2.564,70	2.590,35
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.616,25	2.642,41	2.668,84	2.695,52	2.722,48	2.749,70	2.777,20	2.804,97	2.833,02	2.861,35	2.889,97	2.918,87	2.948,05
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.977,54	3.007,31	3.037,38	3.067,76	3.098,44	3.129,42	3.160,71	3.192,32	3.224,24	3.256,49	3.289,05	3.321,94	3.355,16
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.388,71	3.422,60	3.456,83	3.491,39	3.526,31	3.561,57	3.597,19	3.633,16	3.669,49	3.706,19	3.743,25	3.780,68	3.818,49
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.856,67	3.895,24	3.934,19	3.973,53	4.013,27	4.053,40	4.093,93	4.134,87	4.176,22	4.217,98	4.260,16	4.302,77	4.345,79

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	4.330,63	4.373,93	4.417,67	4.461,85	4.506,47	4.551,53	4.597,05	4.643,02	4.689,45	4.736,34	4.783,71	4.831,54	4.879,86
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.928,66	4.977,95	5.027,72	5.078,00	5.128,78	5.180,07	5.231,87	5.284,19	5.337,03	5.390,40	5.444,31	5.498,75	5.553,74
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.609,27	5.665,37	5.722,02	5.779,24	5.837,03	5.895,40	5.954,36	6.013,90	6.074,04	6.134,78	6.196,13	6.258,09	6.320,67
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.383,98	6.447,71	6.512,19	6.577,31	6.643,09	6.709,52	6.776,61	6.844,38	6.912,82	6.981,95	7.051,77	7.122,29	7.193,51
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.265,45	7.338,10	7.411,48	7.485,60	7.560,45	7.636,06	7.712,42	7.789,54	7.867,44	7.946,11	8.025,57	8.105,83	8.186,99

Rua Martimiano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
2.165,31	2.186,96	2.208,63	2.230,92	2.253,23	2.275,76	2.298,52	2.321,50	2.344,72	2.368,17	2.391,85	2.415,77	2.439,92
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
2.464,32	2.488,97	2.513,86	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51	2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,04	3.160,33
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
3.191,93	3.223,85	3.256,09	3.288,65	3.321,53	3.354,75	3.388,30	3.422,18	3.456,40	3.490,97	3.525,88	3.561,13	3.596,75
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.632,71	3.669,04	3.705,73	3.742,79	3.780,22	3.818,02	3.856,20	3.894,76	3.933,71	3.973,04	4.012,77	4.052,90	4.093,43

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUBJULGICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
FABIO TEIXEIRA SANCHES	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
FRANCISCO MOREIRA LOPES	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
JOCELINO GALDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
MARCOS COSTA DA SILVA	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
NEUSON JUSTINO NOGUEIRA	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
ODEISON RODRIGUES MENEZES	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
RENILDO FRANCISCO DE ABREU	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
ILIANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGA	13 DE JANEIRO DE 2014	16/02/2017

PEDRO GOMES/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
Código Identificador:EFF04DAB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017**

**Lei Complementar nº 165/2017 de 23 de fevereiro de 2017**

Estabelece o vencimento-base dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e etc sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido para os ocupantes do Cargo de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, o reajuste anual previsto pela Lei do Piso Nacional (7,64%), fixando os vencimentos-base de conformidade com as tabelas do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de fevereiro de 2017.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGO														
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017														
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO														
0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2.298,80	2.321,79	2.345,01	2.368,46	2.392,14	2.416,06	2.440,22	2.464,62	2.489,27	2.514,16	2.539,31	2.564,70	2.590,35
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.616,25	2.642,41	2.668,84	2.695,52	2.722,48	2.749,70	2.777,20	2.804,97	2.833,02	2.861,35	2.889,97	2.918,87	2.948,05
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.977,54	3.007,31	3.037,38	3.067,76	3.098,44	3.129,42	3.160,71	3.192,32	3.224,24	3.256,49	3.289,05	3.321,94	3.355,16
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.388,71	3.422,60	3.456,83	3.491,39	3.526,31	3.561,57	3.597,19	3.633,16	3.669,49	3.706,19	3.743,25	3.780,68	3.818,49
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.856,67	3.895,24	3.934,19	3.973,53	4.013,27	4.053,40	4.093,93	4.134,87	4.176,22	4.217,98	4.260,16	4.302,77	4.345,79
XIV	Técnico de Serviço Público Magistério	4.530,63	4.573,93	4.617,67	4.661,85	4.706,47	4.751,53	4.797,05	4.843,02	4.889,45	4.936,34	4.983,71	5.031,54	5.079,86
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.928,66	4.977,95	5.027,72	5.078,00	5.128,78	5.180,07	5.231,87	5.284,19	5.337,03	5.390,40	5.444,31	5.498,75	5.553,74
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.609,27	5.665,37	5.722,02	5.779,24	5.837,03	5.895,40	5.954,36	6.013,90	6.074,04	6.134,78	6.196,13	6.258,09	6.320,67
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.383,88	6.447,71	6.512,19	6.577,31	6.643,09	6.709,52	6.776,61	6.844,38	6.912,83	6.981,95	7.051,77	7.122,29	7.193,51
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.265,45	7.338,10	7.411,48	7.485,60	7.560,45	7.636,06	7.712,42	7.789,54	7.867,44	7.946,11	8.025,57	8.105,83	8.186,89
XV	Técnico de Serviço Público Magistério	2.165,31	2.186,96	2.208,83	2.230,92	2.253,33	2.276,06	2.299,12	2.322,50	2.346,22	2.370,27	2.394,65	2.419,37	2.444,43
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.464,32	2.488,97	2.513,86	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51	2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,04	3.160,33
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.191,93	3.223,85	3.256,09	3.288,65	3.321,53	3.354,75	3.388,30	3.422,18	3.456,40	3.490,97	3.525,88	3.561,13	3.596,75
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.632,71	3.669,04	3.705,73	3.742,79	3.780,22	3.818,02	3.856,20	3.894,76	3.933,71	3.973,04	4.012,77	4.052,90	4.093,43
	04 Horas													

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen de Souza Rodrigues  
Código Identificador:7CD6CSB1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 06/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Exercício: 2017  
Decreto nº 6/2017 de 02/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.564.040,48 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.			PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.			Administração
02.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000.			PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.010.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.00.00.00.00	1000		DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00	1000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00	1000		APLICAÇÕES DIRETAS
430 - 3.1.90.92.00.00	1000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			8.318,00
02.000.00.000.0000.0.000.			PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.			Administração
02.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000.			PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.011.			MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.00.00.00.00	1000		DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	1000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	1000		APLICAÇÕES DIRETAS
12 - 3.3.90.50.00.00	1000		MATERIAL DE CONSUMO
			15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.			PODER EXECUTIVO
02.003.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.000.0000.0.000.			Administração
02.003.04.122.0000.0.000.			Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000.			PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.003.04.122.0004.2.030.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.00.00.00.00	1000		DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00	1000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00	1000		APLICAÇÕES DIRETAS
432 - 3.1.90.92.00.00	1000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			36.208,00
02.000.00.000.0000.0.000.			PODER EXECUTIVO
02.003.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.09.000.0000.0.000.			Previdência Social
02.003.09.272.0000.0.000.			Previdência do Regime Estatutário
02.003.09.272.0004.0.000.			PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.003.09.272.0004.3.001.			MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
- 3.0.00.00.00.00	1000		DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00	1000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00	1000		APLICAÇÕES DIRETAS
446 - 3.1.90.92.00.00	1000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			11.234,00
02.000.00.000.0000.0.000.			PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.004.04.000.0000.0.000.			Administração
02.004.04.123.0000.0.000.			Administração Financeira
02.004.04.123.0005.0.000.			PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA
02.004.04.123.0005.2.040.			MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 3.0.00.00.00.00	1000		DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00	1000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00	1000		APLICAÇÕES DIRETAS
413 - 3.1.90.92.00.00	1000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			20.658,00
02.000.00.000.0000.0.000.			PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.004.04.000.0000.0.000.			Administração
02.004.04.123.0000.0.000.			Administração Financeira
02.004.04.123.0005.0.000.			PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA
02.004.04.123.0005.2.040.			MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 3.0.00.00.00.00	1000		DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	1000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	1000		APLICAÇÕES DIRETAS